



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.438 /

## "DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - A Rua "2" do Bairro Jardim Eliza - beth, passará a denominar-se RUA BENEDITO BANDOLA DE OLIVEIRA.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 1976.

*Sebastião Pinheiro Chagas*  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 243 DE 24/8/1976.